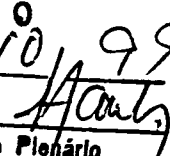


Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CEOF.

Em 07/10/99


Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

LIDO
Em 07/10/99

Assessoria de Plenário

MENSAGEM

Nº 383 /99-GAG

Brasília, 30 de SETEMBRO de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999) crédito suplementar, no valor de R\$ 2.366.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais), com a seguinte destinação:

a) R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) em favor da Secretaria de Fazenda e Planejamento destinados ao desenvolvimento do projeto de modernização e internalização do Sistema Integrado de Administração Financeira do Distrito Federal e sistemas subsidiários;

b) R\$ 1.366.000,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e seis mil reais) em favor do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal destinados ao projeto "Apoio a Empreendimentos Industriais conforme disposto no artigo 2, inciso II, Alínea B, da Lei nº 409, de 15/01/93".

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de março de 1964.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 7º, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, para abertura do crédito, envio o anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal

Por estas razões espero contar com a sua aprovação.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Protocolo Legislativo

PL n.º 815 / 1999

Fls. n.º 01

Excelentíssimo Senhor
Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

N E S T A

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ PL 815 /99 _____).

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 2.366.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito suplementar, no valor de R\$ 2.366.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo IV.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores, fica alterada a receita do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal e do Fundo de Liquidez do Metrô do Distrito Federal, na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



Protocolo Legislativo

PL n.º 815 / 1999

Fls. n.º 02



CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A Ç Ã O

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
FISCAL		1.366.000	1.366.000
FISCAL		1.366.000	1.366.000
FISCAL		1.366.000	
FISCAL		1.366.000	
	1.366.000		
	1.366.000		
		TOTAL	1.366.000
		FISCAL	1.366.000
		SEGURIDADE	

Protocolo Legislativo

PL n.º 815 / 1999

Fls. n.º 3

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
19904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES	FISCAL			85.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		85.000	85.000
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		85.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	85.000	85.000	
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	FISCAL			2.281.000
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	FISCAL		2.281.000	2.281.000
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		2.281.000	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	2.281.000	2.281.000	
	FISCAL	2.281.000		
				2.366.000
				2.366.000

Protocolo Legislativo
 PL n.º 815 / 1999
 Fls. n.º 4

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.000.000			1.000.000				
ADMINISTRAÇÃO		1.000.000			1.000.000				
INFORMÁTICA		1.000.000			1.000.000				
03.007.0024.2416		1.000.000			1.000.000				
COORDENAÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
MANTER ATUALIZADO O SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS.									
03.007.0024.2416.0001	F	1.000.000			1.000.000				
MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		1.000.000			1.000.000				

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

Protocolo Legislativo

PL n.º 8151 1999

Fls. n.º 5

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N°

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

1901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		1.366.000					1.366.000		
INDÚSTRIA		1.366.000					1.366.000		
PRODUÇÃO INDUSTRIAL		1.366.000					1.366.000		
11.062.0347.1012		1.366.000					1.366.000		
APOIO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL									
ESTIMULAR A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS NO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS JUNTO AO BANCO DE BRASÍLIA S/A.									
11.062.0347.1012.0001	F	1.366.000					1.366.000		
APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS CONFORME DISPOSTO NO ART. 2.º INCISO II, ALÍNEA B, DA LEI N° 409 DE 15/01/93									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		1.366.000					1.366.000		

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

Handwritten signature

Protocolo Legislativo

PL n.º 815 / 199 9

Fis. n.º 6

Handwritten signature

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2.366.000		85.000				2.281.000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.366.000		85.000				2.281.000	
DÍVIDA INTERNA		2.366.000		85.000				2.281.000	
03.008.0033.2004		2.366.000		85.000				2.281.000	
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS									
CUMPRIR CLÁUSULAS CONTRATUAIS REFERENTES AO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS.									
03.008.0033.2004.0001	F	2.366.000		85.000				2.281.000	
JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		2.366.000		85.000				2.281.000	
		2.366.000		85.000				2.281.000	

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

Handwritten signature/initials

Protocolo Legislativo

PL n.º 815 / 1999

Fls. n.º 7

Handwritten signature

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		1.000.000			1.000.000				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.000.000			1.000.000				
ADMINISTRAÇÃO		1.000.000			1.000.000				
INFORMÁTICA		1.000.000			1.000.000				
03.007.0024.2416		1.000.000			1.000.000				
COORDENAÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
03.007.0024.2416.0001	F	1.000.000			1.000.000				
MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		1.000.000			1.000.000				

Handwritten signature

Protocolo Legislativo

PL n.º 815 / 1999

Fis. n.º 8

Handwritten signature

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

1901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		1.366.000					1.366.000		
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		1.366.000					1.366.000		
INDÚSTRIA		1.366.000					1.366.000		
PRODUÇÃO INDUSTRIAL		1.366.000					1.366.000		
11.062.0347.1012		1.366.000					1.366.000		
APOIO A PRODUÇÃO INDUSTRIAL	F	1.366.000					1.366.000		
11.062.0347.1012.0001									
APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS CONFORME DISPOSTO NO ART. 2, INCISO II, ALÍNEA B, DA LEI Nº 409 DE 15/01/93									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		1.366.000					1.366.000		
		1.366.000					1.366.000		

Handwritten signature/initials

Protocolo Legislativo

PL n.º 815 / 199 9

Fls. n.º 9

Handwritten signature

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
19004 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		2.366.000		85.000				2.281.000	
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2.366.000		85.000				2.281.000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.366.000		85.000				2.281.000	
DÍVIDA INTERNA		2.366.000		85.000				2.281.000	
03.008.0033.2004		2.366.000		85.000				2.281.000	
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS		2.366.000		85.000				2.281.000	
03.008.0033.2004.0001	F	2.366.000		85.000				2.281.000	
JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA									
TOTAL		2.366.000		85.000				2.281.000	
FISCAL		2.366.000		85.000				2.281.000	
SEGURIDADE									

Handwritten signature/initials

Protocolo Legislativo

PL n.º 815 / 1999

Fls. n.º 10

Handwritten signature

CRÉDITO SUPLEMENTAR

DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
03.007.0024.2416	COORDENAÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				1.000.000
Ref: 000015	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	101	1.000.000	
19901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				
11.062.0347.1012	APOIO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL				1.000.000
Ref: 000067	0001 APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS CONFORME DISPOSTO NO ART. 2, INCISO II, ALÍNEA B, DA LEI Nº 409 DE 15/01/93	46.90.66	101	1.366.000	
				TOTAL	2.366.000

* As transferências não constam do Total

Protocolo Legislativo

PL n.º 815 / 1999

Fls. n.º 11

CANCELAMENTO

DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19904	FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF				
03.008.0033.2004	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS	32.90.21	101	85.000	2.366.000
Ref: 000019	0001 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	47.90.71	101	2.281.000	
				TOTAL	2.366.000

* As transferências não constam do Total

Protocolo Legislativo
PR n.º 815 / 1999
 Fls. n.º 12

DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

DADE: 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

TUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
3.007.0021.10020001		FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL.				
47241	135		4.892.000,00	4.892.000,00	1.188.000,00	1.188.000,00
49014	100	50.000,00		50.000,00	6.852,21	6.852,21
49022	135		100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00
49030	100	178.000,00		178.000,00		
49033	100	50.000,00		50.000,00	4.000,00	1.582,33
49035	135			0,00		
49039	100	2.376.000,00	-584.000,00	1.792.000,00		
49039	135			0,00		
49092	100	10.000,00		10.000,00	2.035,60	2.035,60
59051	100	500.000,00	208.231,00	708.231,00		
59051	135		1.172.000,00	1.172.000,00		
59052	100	874.000,00	291.769,00	1.165.769,00	417.142,00	417.142,00
59052	135		4.003.000,00	4.003.000,00		
3.007.0021.85010017		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
49014	100	20.000,00	-2.500,00	17.500,00	10.956,92	10.956,92
49014	101		7.500,00	7.500,00	2.152,92	2.152,92
49030	100	610.000,00	48.000,00	658.000,00	403.234,59	385.990,55
49030	101		80.000,00	80.000,00		
49033	100	20.000,00	6.250,00	26.250,00	20.900,00	10.389,16
49033	101		10.000,00	10.000,00	8.250,00	1.158,05
49035	100		126.000,00	126.000,00	54.000,00	36.000,00
49036	100	60.000,00		60.000,00	44.015,00	44.000,00
49039	100	4.642.000,00	-749.000,00	3.893.000,00	3.447.281,64	3.088.456,07
49039	100			0,00		
49039	101		1.200.000,00	1.200.000,00	597.610,34	254.283,33
49092	100	112.000,00	99.000,00	211.000,00	203.638,48	203.638,48
49093	100	1.000.000,00	200.000,00	1.200.000,00	537.348,00	501.932,43
49093	121			0,00		
49093	130		940.000,00	940.000,00	938.556,43	938.556,43
59051	100	80.000,00	120.000,00	200.000,00	164.686,97	
59052	100	420.000,00	40.000,00	460.000,00	306.390,14	251.663,20
3.007.0021.85020017		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
19008	100	620.940,00	-120.000,00	500.940,00	5.556,00	5.556,00
19009	100	2.911,00	-750,00	2.161,00	850,08	850,08
19011	100	38.326.757,00	-2.300.000,00	36.026.757,00	28.227.126,43	28.226.895,25
19013	100	157.415,00		157.415,00	107.807,47	107.807,47
1901	100	66.615,00	-4.500,00	62.115,00	14.293,70	14.293,70
19092	100	501.532,00	253.500,00	755.032,00	713.795,00	713.795,00
19093	100	130.720,00	-45.000,00	85.720,00	59.211,78	59.211,78
3.007.0023.20010001		PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO				
49034	100	1.500.000,00		1.500.000,00	970.500,00	969.466,62
3.007.0024.24160001		MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
49039	100	11.343.000,00		11.343.000,00	6.534.040,00	5.651.002,27
49039	101	4.600.000,00	-1.297.500,00	3.302.500,00		
49092	100	10.750.000,00	-1.000.000,00	9.750.000,00	1.866.315,84	1.866.315,84
59052	100	480.000,00	-280.000,00	200.000,00		
3.007.0024.24160002		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
49039	100	9.045.200,00		9.045.200,00	3.957.101,00	3.351.782,72
3.007.0040.20030001		FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
49039	100	670.000,00	-670.000,00	0,00		
49039	104	200.000,00	-200.000,00	0,00		
59052	100	230.000,00	-230.000,00	0,00		
59052	104	300.000,00	-300.000,00	0,00		
3.008.0032.20020001		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO				
49039	100	40.000,00		40.000,00		
59052	100	30.000,00		30.000,00		
3.008.0033.24190001		JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA				
329021	100			0,00	174.963,42	174.963,42

Protocolo Legislativo

PL n.º 815/1999

Fis. n.º 13

M

M

DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

DADE: 19904		FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF				
FUNDEZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
3.008.0033.20040001		JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA				
29021	101	18.828.000,00	6.196.130,00	25.024.130,00	7.849.131,50	7.849.131,50
79071	101	22.912.000,00	-3.581.467,00	19.330.533,00	15.167.545,79	15.167.545,79
79071	102	30.000.000,00	-9.023.337,00	20.976.663,00	4.276.410,67	4.276.410,67
79071	104		5.603.372,00	5.603.372,00		
TOTALS		71.740.000,00	-805.302,00	70.934.698,00	27.293.087,96	27.293.087,96

M

Z

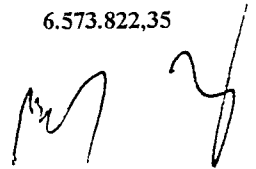
Protocolo Legislativo

PL n.º 815 / 1999

Fls. n.º 14

DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

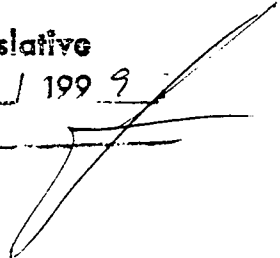
DADE: 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
UREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
8.048.0247.21960001		DIFUSÃO E ESTÍMULO À AÇÃO CULTURAL NO DISTRITO FEDERAL				
41241	100	10.000,00		10.000,00		
1.062.0346.10130001		APOIO ÀS MICROEMPRESAS E AOS MINIPRODUTORES				
69066	100	500.000,00		500.000,00		
1.062.0346.10130002		APOIO ÀS PEQUENAS EMPRESAS E AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
69066	100	490.000,00		490.000,00		
1.062.0347.10120001		APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS CONFORME DISPOSTO NO ART. 2, INCISO II, ALÍNEA B, DA LEI 1				
69066	100	7.000.000,00		7.000.000,00	6.573.822,35	6.573.822,35
TOTAIS		8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	6.573.822,35	6.573.822,35

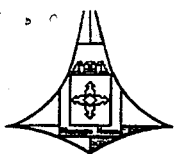


Protocolo Legislativo

PL n.º 815/1999

Fls. n.º 15





**Governo do Distrito Federal
Secretaria de Planejamento
Gabinete do Secretário**

**E.M.
Nº 035/99-GAB/SEPLAN**

Brasília, 17 de Setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999) crédito suplementar, no valor de R\$ 2.366.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais), com a seguinte destinação:

a) R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) em favor da Secretaria de Fazenda e Planejamento destinados ao desenvolvimento do projeto de modernização e internalização do Sistema Integrado de Administração Financeira do Distrito Federal e sistemas subsidiários;

b) R\$ 1.366.000,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e seis mil reais) em favor do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal destinados ao projeto "Apoio a Empreendimentos Industriais conforme disposto no artigo 2, inciso II, Alínea B, da Lei nº 409, de 15/01/93".

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 7º, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, para abertura do crédito, proponho o envio do anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


LEONEL PAIVA
Secretário

Protocolo Legislativo

PL n.º 815 / 100 9

Fls. n.º 16

Excelentíssimo Senhor
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Digníssimo Governador do
DISTRITO FEDERAL

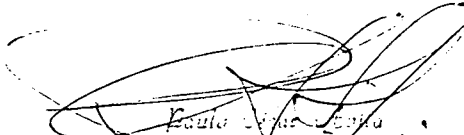


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES - APAP

OI n.º 1894 /99-APAP/GAG

Brasília, 22 de setembro de 1999


Nada tenho a opor.
Bsb, 22/09/99


Paulo César de Ávila e Silva
Consultor Jurídico do Gabinete
do Governador

Senhor Consultor,

Segue para análise e parecer dessa douta Consultoria, quanto aos aspectos jurídicos e constitucionais envolvidos, o anexo anteprojeto de lei, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 2.366.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais)", encaminhado através da E.M. n.º 035/99, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Atenciosamente,


JOSE FLÁVIO DE OLIVEIRA
Chefe da Assessoria
para Assuntos Parlamentares

Excelentíssimo Senhor
PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA
Consultor Jurídico do
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
NESTA

Protocolo Legislativo

PL n.º 815 / 1999

Fls. n.º 17

RECEBIDO	
Em 22 / 09 / 1999	
às 09:45 h	
Arrocha 27.629.067	
RUBRICA	SIGLA DO ORGÃO